

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**APROVA O ORÇAMENTO DO IPRECAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.835 de 10 de dezembro de 2019; **Resolve:**

Art. 1º O Orçamento do **IPRECAL**, que estima a Receita em R\$ 7.166.436,43 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 7.700.736,43 (sete milhões, setecentos mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º As Receitas efetivar-se-ão dentro das Categorias Econômicas com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	R\$ 7.700.736,43
4.1.Receitas Correntes	R\$ 7.166.436,43
1.7.Transferências Financeiras	R\$ 534.300,00
TOTAL	R\$ 7.700.736,43

Art. 3º A despesa será realizada conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Diretoria do **IPRECAL**.

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

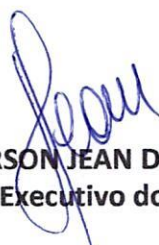
09 - Previdência Social	R\$ 7.700.736,43
-------------------------	-------------------------

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.353.550,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.974.550,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 361.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 103.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	R\$ 103.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.244.186,43
9.97.00.00.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 2.244.186,43
SOMA TOTAL	R\$ 7.700.736,43

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2020.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, 17 de dezembro de 2019.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **18/12/2019.**